

\*Processo nº 26658/2017, Usuário: Marco Antônio Senju, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901604/2018. \*Processo nº 14554/2015, Usuário: Silas Gonçalves De Bastos, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 1901605/2018. \*Processo nº 25774/2016, Usuário: Prodoeste Veículos E Serviços Ltda. Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901606/2018. \*Processo nº 40518/2016, Usuário: Lunasa - Luiz Nasciutti S/A Indústria E Comércio, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901607/2018.

Uberlândia, 18 de Dezembro de 2018.

#### 18 1176814 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 04965/2013, Usuário: Dailton Antônio Ribeiro, Diamantina, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1400785/2018. \*Processo nº 26505/2017, Usuário: Jarbas Calilman dos Santos, Jequitinhonha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401484/2018. \*Processo nº 06255/2017, Usuário: Wilton da Conceição Ferreira, Diamantina, Deferido, Portaria nº 1401485/2018. \*Processo nº 13724/2017, Usuário: Pedro da Silva Lima ME, Congonhas do Norte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401487/2018. \*Processo nº 04463/2018, Usuário: Comercial Exportadora Rinoldi Ltda., Alvorada de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401488/2018. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 18 de Dezembro de 2018.

#### 18 1176465 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo: 21296/2013, Empreendedor: Alvorada Empreendimentos Imobiliários Ltda, Município: Caratinga, Status: Indeferido, Portaria: 04281/2018. \*Processo: 20561/2014, Empreendedor: Rede HG Combustíveis Ltda, Município: Governador Valadares, Status: Indeferido, Portaria: 04282/2018. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2018.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Uрга, do Norte de Minas, Zona da Mata e Leste Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 07039/2014, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Mamonas, Município: Mamonas, Status: Indeferido, Portaria: 04283/2018. \*Processo: 06439/2016, Empreendedor: Chapada da Prata S.A. Município: Vargem Grande do Rio Pardo, Status: Indeferido, Portaria: 04284/2018. \*Processo: 19595/2014, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Mamonas, Município: Mamonas, Status: Indeferido, Portaria: 04285/2018. \*Processo: 17939/2013, Empreendedor: Willian Cardoso Souto, Município: Olhos D'Água, Status: Indeferido, Portaria: 04286/2018. \*Processo: 22712/2016, Empreendedor: Agropecuária Marejo Cultivo de Plantas Ltda, Município: Várzea da Palma, Status: Indeferido, Portaria: 04287/2018. \*Processo: 23225/2017, Empreendedor: Matheus Alberto Luna, Município: Miravânia, Status: Indeferido, Portaria: 04288/2018. \*Processo: 10228/2011, Empreendedor: Jorge Kákiã, Município: Janaúba, Status: Indeferido, Portaria: 04289/2018. \*Processo: 04750/2009, Empreendedor: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 04290/2018. \*Processo: 05898/2016, Empreendedor: Plínio Batista Rocha, Município: Várzea da Palma, Status: Indeferido, Portaria: 04291/2018. \*Processo: 05900/2016, Empreendedor: Plínio Batista Rocha, Município: Várzea da Palma, Status: Indeferido, Portaria: 04292/2018. \*Processo: 25988/2017, Empreendedor: José Henrique Barbosa de Oliveira, Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 04293/2018. \*Processo: 05868/2011, Empreendedor: JBS Administração Assessoria e Empreendimentos S.A. Município: Verdelândia, Status: Indeferido, Portaria: 04294/2018. \*Processo: 19675/2013, Empreendedor: Cláudio Luciano de Medeiros Teixeira, Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 04295/2018. \*Processo: 27595/2017, Empreendedor: Laticínios São Tomé Ltda, Município: Piau, Status: Indeferido, Portaria: 04296/2018. \*Processo: 25734/2017, Empreendedor: Associação Campestre Condomínio Rural Fazendinhas de Simão Pereira, Município: Simão Pereira, Status: Indeferido, Portaria: 04297/2018. \*Processo: 12268/2012, Empreendedor: Fidens Engenharia S.A., Município: São Sebastião do Rio Preto, Status: Indeferido, Portaria: 04298/2018. \*Processo: 01530/2011, Empreendedor: Hidrelétrica Areia Branca S.A., Município: Inhapim, Status: Indeferido, Portaria: 04299/2018. \*Processo: 09980/2014, Empreendedor: Fabio Fazolo, Município: Aimorés, Status: Indeferido, Portaria: 04300/2018. \*Processo: 09991/2014, Empreendedor: Fabio Fazolo, Município: Itueta, Status: Indeferido, Portaria: 04301/2018. \*Processo: 09992/2014, Empreendedor: Fabio Fazolo, Município: Itueta, Status: Indeferido, Portaria: 04302/2018. \*Processo: 03571/2012, Empreendedor: Dionizão Fazolo, Município: Itueta, Status: Indeferido, Portaria: 04303/2018. \*Processo: 12179/2012, Empreendedor: Fidens Engenharia S.A., Município: Santo Antônio do Rio Abaixo, Status: Indeferido, Portaria: 04304/2018. \*Processo: 05588/2012, Empreendedor: Lumar Metalúrgica Ltda, Município: Santana do Paraíso, Status: Indeferido, Portaria: 04305/2018. \*Processo: 19870/2011, Empreendedor: Sankyu S.A., Município: Ipatinga, Status: Indeferido, Portaria: 04306/2018. \*Processo: 16440/2016, Empreendedor: Moacir Fazolo, Município: Itueta, Status: Indeferido, Portaria: 04307/2018. \*Processo: 15853/2016, Empreendedor: Francisco Fazolo, Município: Itueta, Status: Indeferido, Portaria: 04308/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, NORTE DE MINAS, ZONA DA MATA e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2018.

#### 18 1176493 - 1

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 07078/2018, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE, Mariana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0101650/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2018.

#### 18 1176615 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1º, inciso VIII da Resolução Semad nº 2543, de 24 de outubro de 2017, científica os interessados abaixo das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 10010/2018, Usuário: Geraldo Ferreira da Silva, Barra Longa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1101637/2018. \*Processo nº 08838/2018, Usuário: Alex Rodrigues Soares, Santa Cruz do Escalvado, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1101643/2018. \*Processo nº 10009/2018, Usuário: Benedito Pinto de Araújo, Rio Doce, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1101651/2018. \*Processo nº 16540/2010, Usuário: Minerações Brasileiras Reunidas S.A. Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1101660/2018. \*Processo nº 31390/2013, Usuário: Minerações

Brasileiras Reunidas S.A. Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1101705/2018. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Superintendência de Projetos Prioritários. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2018.

#### 18 1176809 - 1

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente da Central Metropolitana e Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: Retifica-se a portaria nº 01888 publicada dia 29/06/2011. Outorgado: Agropecuária Rossato S/A. CNPJ: 76.987.544/0004-01. Onde se lê: Fazenda Batalha II. Leia-se: Fazenda Batalha I. Município: Paracatu – MG.

Retifica-se a portaria nº 01144 publicada dia 16/03/2018. Onde se lê: Outorgada: Antônia Maria Thereza Sanders Coppens. CPF: 303.391.116-15. Leia-se: Outorgados: Antônia Maria Thereza Sanders Coppens e Joris Antonius Alfonsus Coppens. CPF's: 303.391.116-15 e 001.816.496-08. Município: Paracatu – MG.

Retifica-se a portaria nº 01145 publicada dia 16/03/2018. Onde se lê: Outorgada: Antônia Maria Thereza Sanders Coppens. CPF: 303.391.116-15. Leia-se: Outorgados: Antônia Maria Thereza Sanders Coppens e Joris Antonius Alfonsus Coppens. CPF's: 303.391.116-15 e 001.816.496-08. Município: Paracatu – MG.

Retifica-se a portaria nº 02411 publicada dia 27/07/2017. Outorgado: Egon Otto Rehn. CPF: 143.109.960-00. Onde se lê: Bacia Hidrográfica: Rio Paracatu. Leia-se: Bacia Hidrográfica: Rio Uruçua. Município: Buritití – MG.

Retifica-se a portaria nº 02926 publicada dia 07/11/2009. Onde se lê: Outorgado: Gilmar Guareschi. CPF: 307.625.290-91. Bacia Hidrográfica: Córrego Confins. Vazão outorgada em barramento já existente com volume acumulado de 1.199.745 m³ (l/s): 167,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 471,56 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21,00 horas/dia sendo 02 dias no mês de abril, 27 dias no mês de maio, 28 dias no mês de junho, 22 dias no mês de julho, 09 dias no mês de agosto e 14 dias no mês de outubro e volumes máximos mensais de 25250,40 m³ no mês de abril, 340880,40 m³ no mês de maio, 353505,60 m³ no mês de junho, 277754,40 m³ no mês de julho, 113626,80 m³ no mês de agosto, 176752,80 m³ no mês de outubro. Condicionante: 1. Instalar sistema de monitoramento de medição de vazão no curso d'água mantendo a vazão mínima residual de 70% da Q7,10. PRAZO: 30 (trinta) dias. Prazo: 05 (cinco) anos. Leia-se: Outorgados: Gilmar Guareschi e Geovani Guareschi. CPF's: 307.625.290-91 e 066.185.986-05. Bacia Hidrográfica: Rio Uruçua. Vazão outorgada em barramento já existente com volume acumulado de 2152609 m³ e área inundada de 37,7 ha (l/s): 400,0 l/s nos meses de novembro a março e 300,0 l/s nos meses de abril a outubro. Finalidade: Irrigação de uma área de 1.158,0 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 18:00 horas/dia nos meses de dezembro a março e 16:00 horas/dia nos meses de abril a novembro, sendo 16 dias nos meses de janeiro e outubro, 20 dias no mês de fevereiro, 10 dias nos meses de março e dezembro, 28 dias no mês de abril, 17 dias nos meses de maio e setembro, 23 dias no mês de junho, 19 dias nos meses de julho e agosto, 12 dias no mês de novembro e volumes máximos mensais de 414720 m³ no mês de janeiro, 518400 m³ no mês de fevereiro, 259200 m³ nos meses de março e dezembro, 483840 m³ no mês de abril, 293760 m³ nos meses de maio e setembro, 397439 m³ no mês de junho, 328320 m³ nos meses de julho e agosto, 276480 m³ nos meses de outubro e novembro. Condicionantes: 1. Manutenção da vazão mínima residual 100% da Q7,10, ou seja, 0,0166 m³/s. PRAZO: A partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Instalar tubulação para fluxo residual, que funcionará para estabelecer a manutenção mínima de 100% da Q7,10, e apresentar relatório técnico fotográfico a esta Superintendência após a instalação. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Implantar sistema de medição de vazão, horímetro e de monitoramento de fluxo residual nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, e apresentar relatório técnico fotográfico a esta Superintendência após a implementação. PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 4. Realizar MONITORAMENTO da vazão captada, vazão regularizada e de fluxo residual a jusante diariamente, armazenando esses dados em formato de planilhas nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 5. O sistema de medição adotado pelo usuário deverá possuir capacidade de aferição in loco por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada, dos valores de vazões captadas, tempo de captação e fluxos residuais. O usuário deverá disponibilizar todos os recursos necessários para a aferição in loco dos registros. 6. Quando da renovação desta portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento da vazão captada, vazão regularizada e fluxo residual mínimo a jusante por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. 7. Os dados de monitoramento deverão ser apresentados juntamente com os seguintes documentos: (Nos termos do Art. 21 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015). I - Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão de CNPJ (para pessoa jurídica); II - Cópia da ART, conforme artigo 13, expedida pelo CREA; III - ART do responsável técnico pelo envio dos dados de monitoramento, expedida pelo CREA. Prazo: Até 28/09/2028. Município: Buritití – MG.

Retifica-se a portaria nº 02198 publicada dia 26/07/2011. Outorgados: José Reginaldo Queiroz Pereira e Ivoney Augusto Casali. CPF's: 120.079.786-87 e 229.237.566-49. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 17°57'26"S e Long. 47°05'23"W. Vazão outorgada em barramento já existente com volume acumulado de 38874 m³ (l/s): 61,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 140 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 18:00 horas/dia e 20 dias/mês nos meses de maio à outubro e volumes máximos mensais de 79055,99999 m³. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 17°57'18"S e Long. 47°05'30"W. Vazão outorgada em barramento já existente com volume acumulado de 280459,35 m³ e área inundada de 07,95011 ha (l/s): 229,4. Finalidade: Irrigação de uma área de 300 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 10:00 horas/dia, sendo 08 dias nos meses de janeiro e outubro, 10 dias nos meses de fevereiro, novembro e dezembro, 15 dias nos meses de março a julho e volumes máximos mensais de 66078,7 m³ nos meses de janeiro e outubro, 82598,4 m³ nos meses de fevereiro, novembro e dezembro, 123897,6 m³ nos meses de março a julho. Município: Vazante – MG.

Retifica-se a portaria nº 01323 publicada dia 08/06/2013. Outorgado: Luis Henrique Mani. CPF: 070.784.458-48. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 16°28'49"S e Long. 46°22'52"W. Vazão outorgada em barramento já existente, com volume acumulado de 368.886 m³ e área inundada de 7,78 ha (l/s): 210,0 nos meses de janeiro e junho, 201,0 nos meses de abril, maio e outubro, 208,0 no mês de julho, 181,0 no mês de dezembro. Finalidade: Irrigação de uma área de 210 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo 09 dias nos meses de janeiro e junho, 08 dias no mês de abril, 13 dias no mês de maio, 10 dias no mês de julho, 05 dias no mês de outubro, 04 dias no mês de dezembro e volumes máximos mensais de 142.884 m³ no mês de janeiro, 121.565 m³ no mês de abril, 197.543 m³ no mês de maio, 141.523 m³ no mês de junho, 158.760 m³ no mês de julho, 75.978 m³ no mês de outubro, 54.734 m³ no mês de dezembro. Prazo: 05 (cinco) anos, a contar do dia 08/06/2013. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 16°28'47"S e Long. 46°22'51"W. Vazão outorgada em barramento já existente, com volume acumulado de 82254,9 m³ e área inundada de 03,12 ha (l/s): 200,0 l/s nos meses de novembro a abril e 100,0 l/s nos meses de maio a julho e outubro. Finalidade: Irrigação de uma área de 200 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação 12:00 horas/dia, sendo 15 dias nos meses de janeiro e junho, 22 dias nos meses de fevereiro a abril, 21 dias no mês de maio, 12 dias no mês de julho, 10 dias no mês de outubro, 30 dias no mês de novembro e 31 dias no mês de dezembro e volumes máximos mensais de 129600 m³ no mês de janeiro, 190800 m³ nos meses de fevereiro a abril, 90720 m³ no mês de maio, 64800 m³ no mês de junho, 51840 m³ no mês de julho, 43200 m³ no mês de outubro, 259200 m³ no mês de novembro e 267840 m³ no mês de dezembro. Prazo: Até 16/10/2028. Município: Bonfinópolis de Minas – MG.

Retifica-se a portaria nº 02145 publicada dia 07/07/2017. Outorgado: Maurício Adjuto Botelho, CPF: 241.953.406-91. Onde se lê: Finalidade: Tempo de captação de 20:00 horas/dia e 20 dias/mês nos meses

de outubro a junho. Leia-se: Finalidade: Tempo de captação de 20:00 horas/dia e 25 dias/mês, 12 meses/ano. Município: Paracatu – MG. Retifica-se a portaria nº 01879 publicada dia 04/05/2018. Outorgado: Santos e Dias Transportes e Carvoejamento Ltda. CNPJ: 66.287.558/0001-08. Onde se lê: Condicionantes: 1. Manutenção da vazão residual de no mínimo 100% da Q7,10, ou seja, 0,0017 m³/s. PRAZO: A partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Instalar tubulação para fluxo residual, que funcionará para estabelecer a manutenção mínima de 100% da Q7,10, e apresentar relatório fotográfico a esta Superintendência após a instalação. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Implantar sistema de medição de vazão, horímetro e de monitoramento de fluxo residual, quando for o caso, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, e apresentar relatório técnico fotográfico a esta Superintendência após a implementação. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 4. Os dados de monitoramento deverão ser apresentados juntamente com os seguintes documentos: (Nos termos do Art. 21 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015). I - Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão de CNPJ (para pessoa jurídica); II - Cópia da ART, conforme artigo 13, expedida pelo CREA; III - ART do responsável técnico pelo envio dos dados de monitoramento, expedida pelo CREA. Realizar MONITORAMENTO da vazão captada e do fluxo residual mínimo, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 5. Quando da renovação desta portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento do fluxo residual mínimo a jusante por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos do Art. 20 do Capítulo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. 6. O sistema de medição adotado pelo usuário deverá possuir capacidade de aferição in loco por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada, dos valores de vazões captadas, tempo de captação e fluxos residuais. O usuário deverá disponibilizar todos os recursos necessários para a aferição in loco dos registros. Leia-se: Condicionantes excluídas. Município: João Pinheiro – MG. Cancelamentos:

Cancela-se a pedido do requerente o processo nº. 42962 de 28/11/2016. Requerente: Ematex Industrial e Comercial Têxtil Ltda. – CNPJ: 07.590.753/0002-24 – Curso d'água: Poço Tubular - Município: Ribeirão das Neves – MG.

Cancela-se a pedido do requerente o processo nº. 42963 de 28/11/2016. Requerente: Ematex Industrial e Comercial Têxtil Ltda. – CNPJ: 07.590.753/0002-24 – Curso d'água: Poço Tubular - Município: Ribeirão das Neves – MG.

Cancela-se a pedido do requerente o processo nº. 42964 de 28/11/2016. Requerente: Ematex Industrial e Comercial Têxtil Ltda. – CNPJ: 07.590.753/0002-24 – Curso d'água: Poço Tubular - Município: Ribeirão das Neves – MG.

Cancela-se a pedido do requerente o processo nº. 42965 de 28/11/2016. Requerente: Ematex Industrial e Comercial Têxtil Ltda. – CNPJ: 07.590.753/0002-24 – Curso d'água: Poço Tubular - Município: Ribeirão das Neves – MG.

Cancela-se a pedido do requerente o processo nº. 42966 de 28/11/2016. Requerente: Ematex Industrial e Comercial Têxtil Ltda. – CNPJ: 07.590.753/0002-24 – Curso d'água: Poço Tubular - Município: Ribeirão das Neves – MG.

Cancela-se a pedido do requerente o processo nº. 42967 de 28/11/2016. Requerente: Ematex Industrial e Comercial Têxtil Ltda. – CNPJ: 07.590.753/0002-24 – Curso d'água: Poço Tubular - Município: Ribeirão das Neves – MG.

Cancela-se a pedido do requerente o processo nº. 15213 de 23/06/2014. Requerente: Metalsider Ltda. – CNPJ: 17.635.277/0023-07 – Curso d'água: Poço Tubular - Município: Corinto – MG.

Cancela-se a pedido do requerente o processo nº. 01410 de 24/03/2006. Requerente: Posto Curva do Retiro Ltda. – CNPJ: 04.437.401/0001-64 – Curso d'água: Poço Tubular – Tendo sido realizado o tamponamento conforme Nota Técnica DIC/DvRC nº 01/2006. - Município: Nova Lima – MG.

Cancela-se o processo nº. 01394 de 20/01/2016. Requerente: Patogê Indústria e Comércio Ltda. – ME – CNPJ: 64.375.363/0001-94 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Devido ao arquivamento do processo de licenciamento de nº 07276/2008/003/2016 e o processo de outorga está vinculado ao mesmo - Município: Ibitití – MG.

Cancela-se o processo nº. 02354 de 30/01/2015. Requerente: CSN Mineração S.A. – CNPJ: 08.902.291/0001-15 – Curso d'água: Córrego Buraco dos Lobos – Motivo: Devido ao arquivamento do processo de licenciamento de nº 01469/2002/029/2015 e o processo de outorga está vinculado ao mesmo - Município: Ouro Preto – MG.

Cancela-se o processo nº. 00512 de 14/01/2010. Requerente: Arefere – Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ: 07.322.256/0001-64 – Curso d'água: Ribeirão Bicas – Motivo: Devido ao arquivamento do processo de licenciamento de nº 14477/2009/001/2010 e o processo de outorga está vinculado ao mesmo - Município: Sabará – MG.

Cancela-se o processo nº. 04196 de 20/02/2015. Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Luzia – CNPJ: 18.715.409/0001-50 – Curso d'água: Ribeirão Poderoso – Motivo: Devido ao arquivamento do processo de licenciamento de nº 10130/2014/001/2015 e o processo de outorga está vinculado ao mesmo - Município: Santa Luzia – MG.

Cancela-se o processo nº. 21765 de 09/11/2012. Requerente: Posto Viena Taboacã Ltda. – CNPJ: 07.012.185/0001-01 – Curso d'água: Córrego das Tabocas – Motivo: Perda do objeto - Município: Esmeraldas – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, CENTRAL METROPOLITANA e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2018.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Uрга, do Norte de Minas, e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações: Retifica-se a portaria nº 01249 publicada dia 18/04/2017. Outorgado: Luiz Fernando Gonçalves, CPF: 316.540.101-20. Onde se lê: Finalidade: Irrigação e uma área de 360 ha através do método de aspersão – pivô central, com o tempo de captação de 16:00 horas/dia nos meses de janeiro a julho, outubro a dezembro e volumes máximos mensais de 76492,8 m³ nos meses de janeiro e abril, 38246,4 m³ no mês de fevereiro, 28684,8 m³ nos meses de março, outubro, novembro e dezembro, 57369,6 m³ nos meses de maio e junho, 19123,2 m³ no mês de julho. Leia-se: Finalidade: Irrigação e uma área de 360 ha através do método pivô central, com o tempo de captação de 16:00 horas/dia sendo 16 dias nos meses de março, outubro, novembro e dezembro, 12 dias nos meses de maio e junho e 04 dias no mês de julho e volumes máximos mensais de 76492,8 m³ nos meses de janeiro e abril, 38246,4 m³ no mês de fevereiro, 28684,8 m³ nos meses de março, outubro, novembro e dezembro, 57369,6 m³ nos meses de maio e junho, 19123,2 m³ no mês de julho. Município: Santa Fé de Minas – MG.

Retifica-se a portaria nº 01558 publicada dia 06/10/2015. Outorgado: Hilda Andrea Loschi, CPF: 546.014.796-49. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 17°01'45"S e Long. 44°13'57"W. Vazão Autorizada (m³/h): 14,40. Finalidade: Consumo humano, dessedentação de animais e irrigação de uma área de 05 ha através do método de micro aspersão, com o tempo de captação de 18:00 horas/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 17°01'46,70"S e Long. 44°13'58,70"W. Vazão Autorizada (m³/h): 48,04. Finalidade: Consumo humano, dessedentação de animais e irrigação de uma área de 12 ha através do método de micro aspersão, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, sendo 30 dias no mês de janeiro e nos meses de março a dezembro e 28 dias no mês de fevereiro. Município: Claro dos Poções – MG.

Retifica-se a portaria nº 01226 publicada dia 25/05/2016. Outorgado: Paulo Afonso Pires, CPF: 150.391.296-53. Onde se lê: Condicionantes: Art. 7º - I - Instalar dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático e dinâmico. Observando os seguintes parâmetros definidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302 de 05 de outubro de 2015: “§ 1º O dispositivo para coleta de água deverá ser instalada tubulação auxiliar de diâmetro interno de, no mínimo 1/2 (meia) polegada em toda extensão da tubulação adutora e presa a esta”. PRAZO: Imediato a partir do recebimento do AR do certificado da Outorga. II – Realizar monitoramento dos níveis estático e dinâmico a cada 30 dias, armazenando os resultados em forma

de planilhas, que deverão ser apresentadas à SUPRAM NM semestralmente ou sempre que for solicitado. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do certificado de Outorga. III – Consumo Humano: Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 30 dias a partir do AR do certificado. IV – Seguir todos os parâmetros definidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302 de 05 de outubro de 2015, em especial os capítulos II e III. PRAZO: Vigência da Portaria de Outorga. Leia-se: Condicionantes: Art. 7º - I - Instalar dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático e dinâmico. Observando os seguintes parâmetros definidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302 de 05 de outubro de 2015: “§ 1º O dispositivo para coleta de água deverá ser instalado após o sistema de medição, com diâmetro não superior a 1/2 (meia) polegada. § 2º Para medição de nível d'água deverá ser instalada tubulação auxiliar de diâmetro interno de, no mínimo 1/2 (meia) polegada em toda extensão da tubulação adutora e presa a esta”. PRAZO: Imediato a partir do recebimento do AR do certificado da Outorga. II - Realizar medições quinzenais no horímetro e equipamento hidrômetro instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas semestralmente a SUPRAM NM ou sempre que solicitado. Prazo: imediato a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. III - Realizar monitoramento dos níveis estático e dinâmico a cada 60 dias, armazenando os resultados na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas à SUPRAM NM semestralmente ou sempre que solicitado. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do certificado de Outorga. IV – Consumo Humano: Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 30 dias a partir do AR do certificado. V - Seguir todos os parâmetros definidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302 de 05 de outubro de 2015, em especial os capítulos II e III. PRAZO: Vigência da Portaria de Outorga. Município: Bocuaiuva – MG.

Retifica-se a portaria nº 02019 publicada dia 15/12/2015. Outorgado: Eduardo Avelino Pereira, CPF: 233.390.556-53. Onde se lê: Bacia Estadual: Rio Gurubá. Leia-se: Bacia Estadual: Rio Jacu. Município: Montes Claros – MG.

Retifica-se a portaria nº 00210 publicada dia 23/01/2010. Outorgada: Cia Eletroquímica Jaraguá – CNPJ: 61.215.364/0002-64. Onde se lê: Ponto intervenção: Lat. 20°43'04" S e Long. 45°23'16" W – Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico. Leia